

**ESTADO DE GOIÁS**  
**MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2019		Processo nº 02192/2019
<b>Modalidade de Licitação</b>	Pregão Presencial nº 014/2019	
<b>Fundamentação</b>	Art. 61, § único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.	
<b>Objeto</b>	Contratação da empresas para prestação de serviços de show pirotécnico. Serviços completo incluindo Detonação, Transporte, instalação, Manuseio, Montagem no "Parque de Exposição Josino Naves", destinados para as realizações das festividades de Emancipação política do município, no dia 24 de junho de 2019, neste Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás. Conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, do Edital e as condições da proposta adjudicada da licitante vencedora.	
<b>Contratante</b>	<b>MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE</b> , Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, CEP, nº 75.660-000.	
<b>Contratada</b>	<b>D A REZENDE SOUZA - EIRELI - ME</b> , pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 26.582.474/0001-82, sediada na Rua Q, Qd.16, Lt. 4B, Sl. 02, nº 130, Bairro Nova Vila, CEP nº 75.690-000, Caldas Novas – Goiás.	
<b>Item</b>	08.	
<b>Valor do contrato nº 034/2019</b>	R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)	
<b>Dotação</b>	03 – Prefeitura Municipal 03.01 – Gabinete do Prefeito 03.01.04.122.0438.2008 – Festividades, recepções e Homenagens 032 - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários	
<b>Vigência</b>	17/06/2019 a 31/12/2019, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.	
<b>Forma Pagamento</b>	O pagamento será efetuado em 04 (quatro) parcelas iguais, no valor de R\$ 1.650,00, sendo pago a primeira parcela, até o dia 15/07/2019, com a emissão da respectiva da nota fiscal, devidamente atestado, pelo setor competente, e o restante em 03 (três) parcelas iguais, com vencimento de 30 dias após o pagamento da primeira parcela, e assim sucessivamente.	
<b>Recursos</b>	Recursos Ordinários	
<b>Data da assinatura</b>	17/06/2019	

**O Prefeito Municipal de Buriti Alegre – GO**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato do pregão presencial, foi publicado no placar de avisos da prefeitura, no local de costume, bem como publicado no site do Município e no portal dos municípios junto a AGM, para ciência a todos interessados, no que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre - Goiás, 17 de junho de 2019.

André de Sousa Chaves  
Prefeito Municipal